



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 351/2022

Designa Juízas do Trabalho para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé, sem prejuízo de suas atribuições nas suas Varas do Trabalho de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, da Excelentíssima Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Dra. Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 1-2, recebido pela Corregedoria Regional, no dia 31-10-2022, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o r. despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-13974/2022 (eSap), por intermédio do qual a Douta Presidência deferiu licença médica ao Juiz Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, por 30 (trinta) dias, a contar de 25-10-2022;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da ocorrência supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO que a Corregedoria entrou em contato telefônico com a Diretora da Vara do Trabalho de Tefé, Azenir do Carmo Melo da Silva, e obteve a informação de que o Juiz Adilson Maciel Dantas respondeu pela Vara no dia 25-10-2022;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-14246/2022,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 351/2022

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 365/2022/SCR) que designa, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tefé, as seguintes Juízas do Trabalho Substitutas:

I - ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, nos dias de 26 e 27-10-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus; e

II - CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, no período de 28-10 a 23-11-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de novembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.